



Mensagem de Lei N.º 118/2014

Aracati, 17 de setembro de 2014.

**Exmo. Sr.
João Moreira Falcão Neto
Presidente da Câmara Municipal de Aracati**

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, EM REGIME DE URGÊNCIA, por essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, o qual DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as nossas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**

PROJETO DE LEI Nº 118/2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
PARA O FIM QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Augusta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à inclusão de classificação econômica na dotação orçamentária, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

0904 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 241 0067 2.132 – Realização de Diagnóstico Sobre o Perfil do Idoso do Município R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), constante do programa de trabalho abaixo indicado:

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0067 1.045 – Construção, Ampliação e Reforma dos CRAS e Equipamentos Sociais R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI